



Atividades on-line disponíveis para alunos da rede municipal



Os estudantes das turmas da pré-escola e do ensino fundamental, da rede municipal de

ensino de Cachoeiro de Itapemirim, já podem acessar os materiais didáticos e pedagógicos

on-line, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação (Seme). *p.3*



Interior também recebe desinfecção de áreas públicas contra coronavírus *p. 3*



Fiscalização: mais de 800 vistorias a estabelecimentos comerciais *p. 4*



Atendimentos bancários referentes a benefícios estão liberados *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER
Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de Gestão de Transportes (Interino)

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Atividades on-line disponíveis para alunos da rede municipal

Os estudantes das turmas da pré-escola e do ensino fundamental, da rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, já podem acessar os materiais didáticos e pedagógicos on-line, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação (Seme).

As atividades estão no Portal do Aluno, ferramenta virtual do sistema de gestão escolar Educ@ci, na opção “Sala Virtual”. Divididos de acordo com o ano escolar respectivo, os exercícios têm por objetivo possibilitar a continuidade do ensino para os alunos, mesmo no período de isolamento social – medida adotada para evitar a proliferação do novo coronavírus (Covid-19).

Todas as atividades são extracurriculares, ou seja, não fazem parte das atividades obrigatórias anuais das escolas. Além disso, quem não possui acesso à internet pode contatar os gestores das unidades escolares em que seus filhos estão matriculados para requerer as atividades em formato impresso.

A iniciativa tem sido bem recebida pelos alunos e pelos pais. “Com essas atividades, as crianças não perderão o ritmo de estudo. Além disso, podemos passar mais tempo com nossos filhos e ajudá-los”, conta Gleice de Souza Pinto Santos, mãe do pequeno Yuri, aluno da escola “São Francisco de Assis”. Por meio da atividade proposta, Yuri elaborou um miniteatro para os familiares, expondo o que foi aprendido.

Juliana Silva Temporim Camelo, mãe de Laura, estudante da escola “Reverendo Jader Gomes Coelho”, no bairro IBC, reforça que “esses exercícios, além de darem continuidade ao ensino da minha filha, também têm servido para me mostrar o grau de concentração e o quanto ela tem aprendido e crescido. Tem sido uma experiência muito rica, apesar do momento em que vivemos”.

Auxílio

Para ajudar os pais e responsáveis que apresentarem alguma dificuldade na obtenção do conteúdo pedagógico, a Seme disponibilizou um manual de orientação de acesso ao portal. Além disso, também foi criado um formulário na internet para quem quiser tirar dúvidas sobre como usar o Portal do Aluno – veja aqui.

“A nossa intenção foi a de elaborar materiais que acrescentassem conhecimentos aos alunos e que, no processo, a família também pudesse se incluída. Estamos felizes com o resultado; estamos recebendo um feedback bastante promissor”, salienta a gestora da unidade escolar “São Francisco de Assis”, Andreia Marin.

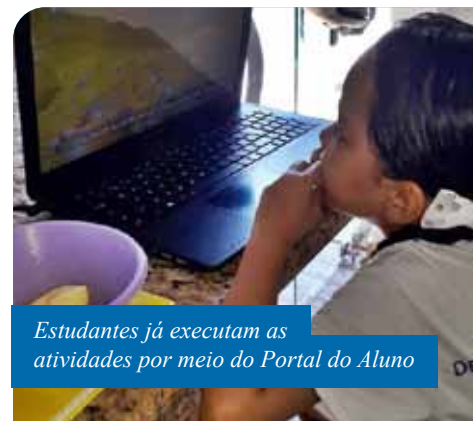
“As atividades são claras e, com certeza, complementarão o cognitivo dos estudantes nesse período de isolamento. Esperamos que, quando a situação se ajustar, esses exercícios tenham servido de fomento para o crescimento da nossa educação”,

completa a gestora da escola “Reverendo Jader Gomes Coelho”, Carla Júlia de Moraes Costa.

Novos planos

De acordo com a secretária municipal de Educação, Cristina Lens, a ideia é a de adicionar funcionalidades ao Portal do Aluno, posteriormente, permitindo a realização de aulas interativas com alunos e professores.

“Por enquanto, estamos trabalhando para que nossos alunos tenham a melhor assistência possível, neste período. Para isso, as atividades e o material pedagógico têm sido pensados com muito critério e responsabilidade”, complementa.



Estudantes já executam as atividades por meio do Portal do Aluno

Interior também recebe desinfecção de áreas públicas contra coronavírus

A Prefeitura de Cachoeiro continua com os trabalhos de higienização dos espaços públicos para combate à disseminação do novo coronavírus. Nesta semana, a ação sanitária chegou aos distritos.

O trabalho consiste na aplicação de hipoclorito de sódio, um tipo de desinfetante,

não tóxico, com suporte de um caminhão-pipa.

Nesta segunda-feira (6), foram contemplados Itaoca, Conduru e Coutinho. Nesta terça (7), a higienização acontece em Burarama e, na quarta (8), será em Soturno e Gironda.

As aplicações são feitas a partir das 16h, em praças, pontos de ônibus e áreas externas de

unidades de saúde, de farmácias, supermercados e comércios que estão autorizados a funcionar.

Na sede do município, a ação foi iniciada no último dia 24 e segue sendo feita. Dentre os locais que recebem a higienização, estão hospitais, unidades básicas e de Pronto Atendimento, pontos de ônibus e a Ceasa Sul.



Nesta segunda (6), foram contemplados os distritos de Itaoca, Conduru e Coutinho

Fiscalização: mais de 800 vistorias a estabelecimentos comerciais

A equipe de Fiscalização da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que verifica o cumprimento das medidas de restrição no setor de comércio e serviços, implementadas por conta da pandemia do novo coronavírus, já realizou 824 vistorias a estabelecimentos do município.

O grupo reúne 34 auditores fiscais de diversas secretarias, que trabalham em escalas alternadas. Os fiscais já percorreram todos os 69 bairros e 10 distritos de Cachoeiro, em 362 mobilizações.

O trabalho resultou em 130 denúncias apuradas e 227 notificações expedidas, para que os estabelecimentos cumpram com as determinações de funcionamento estabelecidas.

Além disso, os fiscais realizam ações de orientação nas ruas de Cachoeiro a respeito de aglomerações, indicando que pessoas em filas de bancos e outras instituições mantenham o distanciamento mínimo umas das outras. Esse trabalho é realizado em conjunto com a Guarda Civil Municipal (GCM), que também dá suporte às fiscalizações dos estabelecimentos.

“Os fiscais estão todos os dias da semana nas ruas atuando, firmemente, para que as medidas de isolamento social sejam cumpridas. É muito importante que a população faça a sua parte, conscientizando-se e denunciando quem está descumprindo. Quanto mais eficácia tivermos com o isolamento, mais cedo conseguiremos superar este momento difícil”, destaca o



Fiscais já percorreram todos os 69 bairros e distritos do município, em 362 mobilizações

secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

Canais para denúncia

Para denunciar os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não cumprem as restrições, os moradores devem ligar para o número 190 (Ciodes) ou acionar a Ouvidoria Geral do Município pelo

Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br ou pelos telefones 156 e (28) 98814-3357 (ligação e WhatsApp). O atendimento da Ouvidoria por telefone é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Outra opção é o aplicativo de celular TodosJuntos, disponibilizado no último sábado (4) para ser baixado gratuitamente.

Procon recebe denúncias pelos canais da Ouvidoria Geral

Durante a suspensão temporária das atividades em repartições municipais, devido à pandemia do novo coronavírus, o Procon de Cachoeiro recebe, pelos canais da Ouvidoria Geral do Município, denúncias sobre condutas que ferem o direito do consumidor.

O coordenador do órgão, Osvaldo de Souza, orienta que queixas sobre valores abusivos de produtos ou serviços – relacionados à pandemia ou

não –, identificados em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos autorizados a funcionar, devem ser registradas pelo telefone 156, para apuração pela fiscalização.

“Já emitimos mais de 25 notificações para estabelecimentos em função da prática de preços abusivos e de outras irregularidades. Importante lembrar que, em meados de março, como forma de conscientizar os comerciantes, emitimos

notificação recomendatória contra aumentos abusivos”, salienta o coordenador.

O atendimento via 156 é feito de segunda a sexta, das 9h às 18h. Também estão disponíveis para denúncias: o Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral) e o recém-lançado aplicativo para celular, “TodosJuntos”. Os consumidores contam, ainda, como o telefone 151, do Procon Estadual, pra fazer as



Atendimentos bancários referentes a benefícios estão liberados

Em Cachoeiro, estão autorizados os atendimentos bancários presenciais referentes a programas destinados a aliviar as consequências econômicas do novo coronavírus (Covid-19).

A Prefeitura publicou, nesta terça-feira (7), decreto que estabelece que o funcionamento dos bancos. Será na forma estabelecida pelo artigo 4º, do Decreto Estadual n.º 4.625-R, do último dia 4, que libera esse tipo de atendimento ao público. Pelo decreto municipal anterior, de sexta-feira (3), apenas o funcionamento de caixas eletrônicos estava liberado.

“Essa é uma medida importante, neste momento em que é grande a procura pelos bancos, em função dos pagamentos de benefícios do governo federal. Contribuirá para reduzir as aglomerações e filas nas agências bancárias”, avalia o prefeito Victor Coelho.

Entre os atendimentos presenciais permitidos, estão o saque, sem cartão e senha, de Bolsa Família; FGTS; benefício do INSS e Seguro Desemprego.

O novo decreto municipal, seguindo o estadual, também libera os atendimentos de pessoas com doenças graves, mas mantém suspensos os demais atendimentos ao público nas agências bancárias, públicas e privadas, até o dia 18 de abril.



Até esta segunda (6), apenas o funcionamento de caixas eletrônicos era permitido

Loterias

O decreto ainda reitera as regras para loterias, correspondentes bancários e assemelhados, que, “quando na realização de atendimentos presenciais, deverão realizar controle de acesso às

suas instalações e servir produtos de higienização, somente podendo admitir o ingresso de pessoas em até 40% de sua capacidade, devendo manter a totalidade de seus caixas abertos e que cada um atenda a até três pessoas”.

Ruas da região central de Cachoeiro recebem recapeamento asfáltico

Vias públicas da região central de Cachoeiro de Itapemirim estão recebendo recapeamento asfáltico desde a semana passada. O trabalho é executado por uma empresa contratada pela prefeitura via processo licitatório, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras (Semo).

Entre as vias contempladas está a rua Costa Pereira, na subida onde está localizada a Catedral de São Pedro. O trabalho no local deverá ser concluído até o fim desta semana. Também é

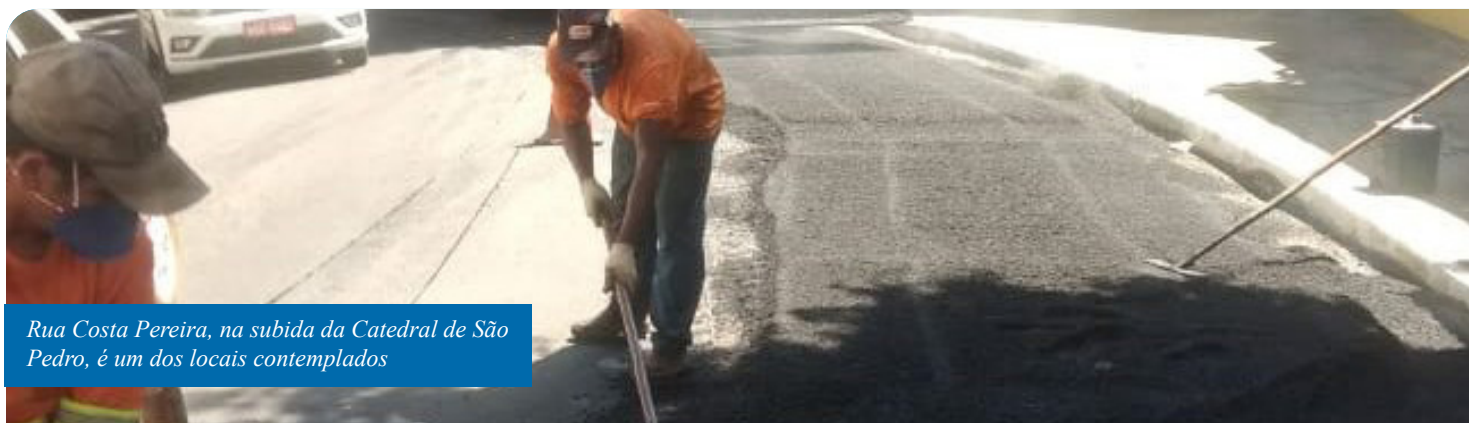
realizado recapeamento na avenida Beira Rio, uma das principais vias do município.

Em março, foram recapeadas as principais ruas e avenidas dos bairros São Lucas, Parque Laranjeiras e Paraíso – neste último, a empresa retornará em breve para a conclusão do serviço.

Para a realização das obras, os funcionários da empresa responsável, além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) rotineiros, estão utilizando máscaras, para se protegerem de uma

eventual propagação do novo coronavírus.

“As obras públicas fazem parte dos serviços essenciais e devem continuar, mesmo durante o período de isolamento social, tomando todas as medidas de segurança. O nosso objetivo é melhorar a pavimentação de diversas ruas do município que necessitam de maiores reparos, aproveitando esse período de menor fluxo de pessoas e de veículos”, afirma o secretário municipal de Obras, Paulo Miranda.



Rua Costa Pereira, na subida da Catedral de São Pedro, é um dos locais contemplados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 08 de abril de 2020 - Nº 6044

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.319

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.521.224,95 (um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
211200010000	31901302000	112.348,69	0,00
211200010000	31911308000	208.876,26	0,00
Total por Ação		321.224,95	0,00
Total por Unidade		321.224,95	0,00

	Total por Órgão	321.224,95	0,00
--	-----------------	------------	------

ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS

200100000000	33903999000	1.200.000,00	0,00
Total por Ação		1.200.000,00	0,00
Total por Unidade		1.200.000,00	0,00
Total por Órgão		1.200.000,00	0,00
Total da Movimentação		1.521.224,95	0,00

DECRETO Nº 29.341

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 609.829,09 (seiscentos e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
100100010000	44905229000	0,00	4.000,00
100100010000	33903944000	4.000,00	0,00
Total por Ação		4.000,00	4.000,00
Total por Unidade		4.000,00	4.000,00
Total por Órgão		4.000,00	4.000,00

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO:1.023 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE

100100010000	33903922000	0,00	43.000,00
Total por Ação		0,00	43.000,00

AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES

100100010000	33904006000	43.000,00	0,00
Total por Ação		43.000,00	0,00
Total por Unidade		43.000,00	43.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.057 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

131100003018	33903999000	150.000,00	0,00
131100003018	31900401000	0,00	150.000,00
Total por Ação		150.000,00	150.000,00
Total por Unidade		150.000,00	150.000,00
Total por Órgão		193.000,00	193.000,00

ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO:1.027 - IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR

100100010000	33903999000	0,00	23.500,00
--------------	-------------	------	-----------

Total por Ação 0,00 23.500,00

AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

100100010000	33903054000	23.500,00	0,00
Total por Ação		23.500,00	0,00
Total por Unidade		23.500,00	23.500,00
Total por Órgão		23.500,00	23.500,00

ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO:1.036 - SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS

100100010000	33903099000	0,00	100,00
100100010000	33903102000	0,00	7.500,00
100100010000	33903303000	0,00	100,00
100100010000	33903613000	0,00	100,00
100100010000	33903650000	0,00	100,00
100100010000	33903699000	0,00	3.000,00
100100010000	33903912000	0,00	100,00
100100010000	33903922000	0,00	100,00
100100010000	33903933000	0,00	100,00
100100010000	33903971000	0,00	2.000,00
100100010000	33903999000	0,00	32.800,00
Total por Ação		0,00	46.000,00

AÇÃO: 1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO

100100010000	44905219000	38.000,00	0,00
Total por Ação		38.000,00	0,00

AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

100100010000	33903999000	0,00	99.000,00
Total por Ação		0,00	99.000,00

AÇÃO:2.096 - CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO

100100010000	33903999000	0,00	6.000,00
100100010000	33903699000	26.500,00	0,00
Total por Ação		26.500,00	6.000,00

AÇÃO:2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

100100010000	33903699000	68.500,00	0,00
100100010000	33903999000	18.000,00	0,00
Total por Ação		86.500,00	0,00
Total por Unidade		151.000,00	151.000,00
Total por Órgão		151.000,00	151.000,00

ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

100100010000	33903001000	0,00	17.060,00
--------------	-------------	------	-----------

100100010000	33903021000		0,00	729,09
100100010000	33903955000		0,00	11.200,00
		Total por Ação	0,00	28.989,09
		Total por Unidade	0,00	28.989,09
		Total por Órgão	0,00	28.989,09

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

100100010000	33903916000		0,00	40.500,00
100100010000	33903024000		40.500,00	0,00
100100010000	33903999000		28.989,09	0,00
		Total por Ação	69.489,09	40.500,00
		Total por Unidade	69.489,09	40.500,00
		Total por Órgão	69.489,09	40.500,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

112400007000	33909399000		21,49	0,00
112000000000	44905224000		51.000,00	0,00
111100050000	33903015000		0,00	600,00
111100060000	33903015000		0,00	400,00
111100050000	33903028000		0,00	500,00
111100060000	33903028000		0,00	500,00
112000000000	33903204000		0,00	1.000,00
111100050000	33903301000		0,00	2.700,00
111100060000	33903301000		0,00	2.000,00
111100050000	33903955000		0,00	45.000,00
111100060000	33903955000		0,00	10.000,00
112000000000	44905203000		0,00	5.697,90
112000000000	44905205000		0,00	1.000,00
112000000000	44905215000		0,00	24.844,47
		Total por Ação	51.021,49	94.242,37
		Total por Unidade	51.021,49	94.242,37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	33903301000		0,00	20.000,00
112000000000	33903916000		0,00	12.457,63
111100010000	33903955000		0,00	25.000,00
111100010000	33903971000		0,00	2.512,40
112400007000	33903999000		0,00	21,49
112000000000	44905217000		0,00	1.000,00

112000000000	44905219000		0,00	5.000,00
111100010000	44905224000		109.212,40	0,00
		Total por Ação	109.212,40	65.991,52
		Total por Unidade	109.212,40	65.991,52
		Total por Órgão	160.233,89	160.233,89

ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO:2.026 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES

100100010000	33904006000		8.606,11	0,00
		Total por Ação	8.606,11	0,00

AÇÃO:2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

100100010000	33903301000		0,00	8.606,11
		Total por Ação	0,00	8.606,11
		Total por Unidade	8.606,11	8.606,11
		Total por Órgão	8.606,11	8.606,11
		Total da Movimentação	609.829,09	609.829,09

DECRETO Nº 29.342

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 228.937,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e sete reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:1.045 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
121400002009	44905299000	0,00	5.139,00

Total por Ação		0,00	5.139,00
AÇÃO:2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS			
121100000000	33903942000	0,00	5.139,00
121400002002	33903942000	0,00	5.139,00
121400002003	33903942000	0,00	6.339,00
121100000000	33904099000	20.556,00	0,00
121400001001	33904099000	164.437,00	0,00
121400002002	33904099000	5.139,00	0,00
121400002003	33904099000	5.139,00	0,00
121400002005	33904099000	3.886,00	0,00
121400002009	33904099000	5.139,00	0,00
121400002010	33904099000	5.139,00	0,00
Total por Ação		209.435,00	16.617,00

AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

121100000000	31900413000	0,00	15.417,00
Total por Ação		0,00	15.417,00

AÇÃO: 2.113 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

121400001001	33903010000	0,00	20.000,00
121400001001	33903021000	0,00	20.000,00
121400001001	33903036000	0,00	30.000,00
121400001001	33903615000	0,00	17.137,00
121400001001	33903942000	0,00	77.300,00
Total por Ação		0,00	164.437,00

AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

121400002003	33903016000	700,00	0,00
121400002003	33903023000	500,00	0,00
Total por Ação		1.200,00	0,00

AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST

121400002002	33903004000	500,00	0,00
121400002002	33903955000	1.500,00	0,00
121400002002	33903615000	0,00	2.000,00
Total por Ação		2.000,00	2.000,00

AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

121400002005	33901414000	0,00	6.802,00
121400002005	33903023000	0,00	3.000,00
121400002010	33903029000	0,00	500,00
121400002005	33903938000	0,00	3.886,00
121400002010	33903938000	0,00	5.139,00
121400002010	33903004000	500,00	0,00

121400002005	33903024000	6.802,00	0,00
121400002005	33903955000	3.000,00	0,00
Total por Ação		10.302,00	19.327,00
AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003003	33903955000	3.000,00	0,00
121400003008	33903955000	3.000,00	0,00
121400003008	33903001000	0,00	3.000,00
121400003003	33903999000	0,00	3.000,00
Total por Ação		6.000,00	6.000,00
Total por Unidade		228.937,00	228.937,00
Total por Órgão		228.937,00	228.937,00
Total da Movimentação		228.937,00	228.937,00

DECRETO Nº 29.343**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 749.701,18 (setecentos e quarenta e nove mil setecentos e um reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
AÇÃO:2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA			
200100000000	33904006000	591.245,08	0,00
Total por Ação		591.245,08	0,00
AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA			
200100000000	33903984000	148.287,95	0,00

Total por Ação	148.287,95	0,00
Total por Unidade	739.533,03	0,00
Total por Órgão	739.533,03	0,00

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

212100000000 33909399000	55,85	0,00
212400007000 33909399000	9.112,30	0,00
Total por Ação	9.168,15	0,00
Total por Unidade	9.168,15	0,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

211200010000 31911308000	1.000,00	0,00
Total por Ação	1.000,00	0,00
Total por Unidade	1.000,00	0,00
Total por Órgão	10.168,15	0,00
Total da Movimentação	749.701,18	0,00

DECRETO Nº 29.344

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.115.000,00 (três milhões cento e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO:1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			

221400001018 44905208000	100.000,00	0,00
Total por Ação	100.000,00	0,00
AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
221400001007 31901174000	250.000,00	0,00
221400001018 33903036000	1.300.000,00	0,00
Total por Ação	1.550.000,00	0,00
AÇÃO:2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
221400001018 33903036000	300.000,00	0,00
221400001018 33903209000	600.000,00	0,00
Total por Ação	900.000,00	0,00
AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
221400001018 33933900000	565.000,00	0,00
Total por Ação	565.000,00	0,00
Total por Unidade	3.115.000,00	0,00
Total por Órgão	3.115.000,00	0,00
Total da Movimentação	3.115.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.352

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de março de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
143000000000	31919601000	0,00	150.000,00
143000000000	33904006000	150.000,00	0,00
	Total por Ação	150.000,00	150.000,00
	Total por Unidade	150.000,00	150.000,00
	Total por Órgão	150.000,00	150.000,00
	Total da Movimentação	150.000,00	150.000,00

ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - IPACI

AÇÃO:2.174 - GESTÃO PREVIDENCIARIA

DECRETO Nº 29.393

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **CLEUZEÍ MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, do cargo de Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, a partir de 08 de abril de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.394

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo

Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 4592-R/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 4592-R/2020, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Acerto de aterro, enrocamento e reaterro na Av. Newton Braga – bairro Arariguaba	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Reconstrução do Calçamento da Av. Carlos Lindemberg – bairro Rubem Braga	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Recapamento de pavimentação asfáltica da Av. Beira Rio, iniciando na rua Siqueira Lima - Guandú	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I
Recuperação de pontes	Infraestrutura urbana	Dec. 4563-R/2020, art. 2º, I	Dec. 4563-R/2020, art. 3º, I

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 29.267/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.280/2020.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 07 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor municipal abaixo mencionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ERIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO	SEME	09 e 10/03/2020	1 - 3857/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 413/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DAS CONTAS INERENTES AO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250/2020, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. 2 - 1296/2020 e 2 - 3605/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para atuar como fiscal das contas referentes ao consumo de energia elétrica, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
Nº 001/1995 17/07/1995	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Concessão de exploração dos serviços públicos de produção de energia elétrica

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2020.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 414/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **RONAN HEMERLY PANCOTO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 039/2020 12/03/2020	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	Aquisição de Cesta Básica	1 - 9054/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de março de 2020.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício
(Decreto nº 29.257/2020)

PORTARIA Nº 430/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.887/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2947/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.416/2019 referente a designação de servidor para atuar como Gestor do Contrato nº 377/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 431/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2947/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FLÁVIO VOLPINI BOA NOVA**, lotado na SEMESP, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 377/2019 22/10/2019	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa para reforma da Quadra Poliesportiva "Luiz Carlos Lovati", localizada a rua projetada, nº 22, bairro Zumbi, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 21.375/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2020.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer em exercício
Decreto nº 29.285/2020

PORTARIA Nº 440/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DAS CONTAS INERENTES AO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.250/2020, tendo em vista o que consta nos Sequenciais n.ºs. 2 - 1295/2020 e 2 - 3602/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ROGÉRIO NEVES GOMES**, lotado na SEMFA, para atuar como fiscal das contas referentes ao consumo de água e esgoto, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
Nº 029/1998 14/07/1998	BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Concessão de serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 452/2020

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 7273/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a reassunção do servidor municipal **LEONARDO STANZANI**, Professor PEB C, lotado na SEME, a partir de 27 de fevereiro de 2020, após licença com ônus para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, através da Portaria nº 1212/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1212/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 453/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora municipal **DÉBORA JOANA BATISTA GONÇALVES**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 042/2020 17/03/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI – ME	Aquisição de recarga de botija de gás liquefeito de petróleo (GLP)	1 - 8991/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2020.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em exercício
(Decreto nº 29.257/2020)

PORTARIA Nº 487/2020

DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DO POLO UAB, NO PERÍODO DE 2020/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.532/2019, e;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo para Coordenador do Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim, Edital 001/2019;

CONSIDERANDO as instruções da Portaria CAPES nº 232, de 09 de outubro de 2019, que regulamenta as atribuições do Coordenador de Polo - Universidade Aberta do Brasil;

CONSIDERANDO o termo de compromisso assinado junto a CAPES para o fiel desempenho das atribuições acima referidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6343, de 29 de dezembro de 2009, que cria Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Cachoeiro de Itapemirim e autoriza celebração de parcerias, visando disponibilizar educação superior na modalidade a distância;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar, provisoriamente, no Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim, para atuar como coordenador, no período de 19 de fevereiro de 2020 até 21 de janeiro de 2024, o servidor **DIEGO BUFOLLO PORTINHO**, Professor de Educação Básica D (PEB-D), com carga horária de quarenta horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro e 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 488/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de abril de 2020, a gratificação concedida à servidora abaixo mencionada, através da Portaria nº 950/2017, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Portaria nº
CASSIANA MARIA BARCELOS RIBEIRO POLONINI	133701	950/2017

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de abril de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGACÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 049/2019 – ID 799530**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTODESK. Lote único, no valor global de R\$ 1.123.694,44, em favor de AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 22.233.581/0001-44.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/04/2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

IPACI

PORTARIA Nº 060/2020

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso I c/c o artigo 67 inciso II e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 alterada pela Lei Municipal nº 7.644/2018 e c/c o artigo 1º, parágrafo único da EC 70/2012, pensão com paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **NOREDINO REZENDE**, ocupante do cargo de Gari I A 01 D, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à única beneficiária, a esposa, Sra. **Maria Tereza Aprigio Rezende**, na proporção de 100 % (cem por cento), com vigência a partir de 16 de março de 2020, sendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 46-10462, de 16/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de abril de 2020.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.